PROJETO DE INDICAÇÃO Nº162/2022

Considerando a importância da criação de ações que possam fomentar o civismo e o pertencimento social;

Considerando que o caminho para uma sociedade mais engajada passa, necessariamente, pelos jovens. A criação de iniciativas que promovam o engajamento cívico possibilita o desenvolvimento da sociedade alinhado a valores sociais;

A Semana da Cidadania deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino, tendo finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade.

A semana tem por objetivos: I - A realização de atividades cívicas com os hinos da Cidade de Salvador e da República Federativa do Brasil; II - A promoção de atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente; III - Conscientização sobre a importância e do cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população; IV - Enfatizar sobre o papel do cidadão soteropolitana, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres; V - Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas de exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância Religiosa, e deixando claro o que consta na Constituição Federal, onde os locais considerados sagrados para cada credo devem ser protegidos; com base no artigo VI da Constituição Federal de 1988 o mesmo diz:

> É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
>
> **Assistência religiosa**
> VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
>
> Lei 6.923/1981 (Assistência religiosa. Forças Armadas)
> Liberdade de crença. Prestação alternativa
> VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

VI - Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários, sendo vedado qualquer tipo de questão ideológica.

Este projeto visa conscientizar não apenas os alunos, bem como toda a comunidade em volta, tendo como objeto a diminuição dos casos de vandalismo no Município.

A escola serve como um parâmetro para os alunos, atuando não apenas como uma transmissão de normas sociais, mas também demonstrando o quanto as pessoas devem viver em comunidade.

Isto posto, apresento o presente Projeto e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação da presente proposição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito Bruno Reis, institui a semana da cidadania na rede Municipal de Ensino no Município de Salvador, a ser realizada no inicio das comemorações do 2 de julho.

Salvador, 25 de Maio de 2022.



BALBINO CARVALHO- SABÁ